



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	564	2540000000	266,82
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	564	2540000000	23,71
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	564	2540000000	905,28
Total:			1.195,81

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 1.195,81 (hum mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.12.365.0004.2043 - Manutenção das Atividades das Creches Municipais			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	537	2540000000	23,71
09.01.01.12.361.0003.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	534	2540000000	266,82
09.01.01.12.365.0004.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	538	2540000000	905,28
Total:			1.195,81

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 28 de abril de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL